



Diário Oficial



Nº 12.039 - Ano XLVIII

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.726 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Institui o Mês Abril Marrom, dedicado à prevenção e combate dos diversos tipos de cegueira e à reabilitação de pessoas afetadas pela cegueira, no Calendário Oficial do Município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Campinas o Mês Abril Marrom, dedicado à prevenção e combate dos diversos tipos de cegueira e à reabilitação de pessoas afetadas pela cegueira.

Art. 2º O Mês Abril Marrom tem por objetivo mobilizar a população em geral para a realização de campanhas e atividades sobre prevenção e combate dos diversos tipos de cegueira, bem como sobre meios de reabilitação de pessoas afetadas pela cegueira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2019.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 2019/08/01873

Autoria: CMC - Ver. Paulo Haddad